



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 21/09/2008

As 16:25 hs sob N.º 230

SECRETARIA
APROVA.

PROJETO DE LEI Nº 113/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 449,16 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)**, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE		
08.01	DIVISAO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0013.1.096	CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS PAR		
4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	449,16
FONTE	139	PAR - PLANO DE ACAO ARTICULADO CONSTRUCOES 2016	449,16

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE		
08.01	DIVISAO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0013.1.096	CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS PAR		
4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00
FONTE	139	PAR - PLANO DE ACAO ARTICULADO CONSTRUCOES 2016	400,00

Art. 3º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelos Arts. 1º e 2º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente e do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
139	PAR - PLANO DE ACAO ARTICULADO CONSTRUCOES 2016	849,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Setembro de 2018.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Mensagem

Icaraíma, 20 de Setembro de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de Lei nº **113/2018**, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro e Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação da **FONTE 139 – PAR - PLANO DE ACAO ARTICULADO CONSTRUÇOES 2016**.

O Objetivo deste Projeto é fazer a devolução de recurso em conta do Convenio para o Ministério da Educação e que precisam de tratamento adequado para sua utilização e encerramento da conta bancária, haja vista que, a Fonte acima descrita já não recebe mais recursos.

Sendo assim solicitamos a esta casa de lei autorização com **MAXIMA URGÊNCIA** para que possamos alterá-lo no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA